



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 893, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), criando a seguinte dotação:

03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.031 – Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 240.000,00
(Fonte 1660-3110)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso e Arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 13 de agosto de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

